



Edital de 1° e 2° Leilão Eletrônico dos Imóveis e para intimação dos Executados: Marcelo Paulo Vaccari Mazzetti CPF: 098.012.228-75 e Marcela Viviane Tiago Rodrigues Vaccari Mazzetti, CPF: 251.415.558-44, acerca das praças eletrônicas designadas, expedida nos autos da Ação de Cobrança de Débitos Condominiais (em fase de Cumprimento de Sentença), proposta pelo Exequente: Condomínio Edifício Jaraguá, CNPJ: 62.296.066/0001-28. Processo n° 0015199-93.2021.8.26.0562 (Processo principal nº 1005317-66.2016.8.26.0562).

O Dr. Joel Birello Mandelli, MM Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC, **faz saber** que o Leiloeiro Oficial Mauro da Cruz (JUCESP n° 912), por meio do *website:* www.alienajud.com.br, levará a leilão a venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a primeira 1ª (primeiro) Leilão terá início dia 12 (doze) de dezembro de 2022 às 13:30hs e término dia 15 (quinze) de dezembro de 2022 às 13:30hs, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a 2ª (segundo) Leilão que se encerrará dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2023 às 13:30hs, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das datas designadas, na hipótese de não serem localizadas para intimação pessoal.

MÓVEL: APARTAMENTO Nº 11, LOCALIZADO NO 2º ANDAR TIPO, DO "EDIFÍCIO JARAGUÁ", SITUADO À AVENIDA CONSELHEIRO NÉBIAS, Nº 812/814, com frente para a referida Avenida Conselheiro Nébias, confrontando do lado direito de quem desta avenida olha para o prédio, com a área lateral do edifício, do lado esquerdo com o apartamento do tipo "3" e corredor de circulação interno, e nos fundos com a escadaria do prédio, corredor de circulação de serviço e com a área livre do condomínio, tendo a área construída de 141,75m2, correspondendo-lhe no terreno uma fração ideal equivalente a 260/11.700 avos do todo. O terreno onde está construído o referido edifício acha-se descrito na respectiva especificação condominial averbada sob no. 2., à margem da transcrição no. 25.986, aos 27 de novembro de 1964 e a convenção de condomínio registrada sob no. 550, no livro 3-Registro Auxiliar, aos 11 de dezembro de 1979, neste Oficial de Registro de Imóveis. Imóvel objeto da matrícula de nº 76.025 junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Santos sob nº 66.038.010.001.

AVALIAÇÃO: A avaliação do bem atualizada para outubro/2022 é de R\$ 282.165,80 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

<u>ÔNUS DO IMÓVEL</u>: R.2 – O imóvel objeto desta matrícula foi alienado fiduciariamente em favor da Caixa Econômica Federal.

DAS CONDIÇÕES: As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento do preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quando a





eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante.

DO PAGAMENTO DO LANCE: O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação.

DA COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO: A comissão do Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao Leiloeiro deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de boleto bancário em favor do Leiloeiro, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do Leiloeiro, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do Leiloeiro, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

<u>DÉBITOS DA AÇÃO</u>: Os débitos totalizam o valor de R\$ 81.065,58 (oitenta e um mil e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), atualizados até outubro/2022.

<u>DÉBITOS DO IMÓVEL</u>: Constam débitos relativos à IPTU, cujo número de lançamento na Prefeitura Municipal de Santos é 66.038.010.001, no valor de R\$ 3.334,38 (três mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), atualizados até outubro/2022.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Mauro da Cruz, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 912.

Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. Consta informação de quitação da alienação fiduciária, conforme fls. 79 dos autos.

Dos autos não constam causas ou recursos pendentes de julgamento.

> Dr. Joel Birello Mandelli Juiz de Direito